



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

Procuradoria Geral do Município

AMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:
06/11/2019
Gspacha

Ofício PGM nº.: 587/2019

Quissamã, 05 de novembro de 2019.

Ref. Ofício nº 014/2019

Exma. Sra. Vereadora,

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício acima indicado, vimos por meio deste informar que, consoante documentos em anexo, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, o certame a que se referia o Processo Administrativo nº4446/2017 fora revogado.

Atenciosamente,


Linaldo de Souza Lyra
Procurador Geral do Município
OAB/RJ 146.986



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.
Processo nº 7159 / 19
Rubrica *[assinatura]* Fls. 08

MEMO Nº: 01468/2019

Em, 05 de Novembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Educação _SEMED

Para: Procuradoria Geral do Município _ PROGE
Srº Linaldo Souza Lyra

Prezado Senhor ,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que o processo em tela foi revogado , conforme documento anexo.

Atenciosamente,

Róbisson da Silva Serra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua : Conde Araruama, 425 _ Centro _ Quissamã /RJ CEP: 28735-000 / Tel.: 22-2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 009/2019, referente à aquisição de medicamentos, realizada em 12/07/2019, foi CANCELADA.

Quissamã (RJ), 12 de setembro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.505.027-0001/60, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo seletivo simplificado de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, de acordo com o Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial de Quissamã-RJ, no dia 06/09/2019, resolve:

Prorrogar o período de inscrições até o dia 23 de setembro de 2019, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Quissamã, permanecendo inalterados os demais termos do Edital nº 01/2019.

Quissamã, 12 de setembro de 2019

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
075/2017
Processo Administrativo nº 4446/2017**

Tornamos público, que tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, fica revogado o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2017, que tem como objeto a eventual aquisição de uniformes para alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA, nos termos do Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Quissamã (RJ), 12 de setembro de 2019.

Robisson Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.710 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.493.003,10 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil três reais e dez centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	56	3190.11	450.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	88	3190.11	100.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	124	3190.11	100.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	176	3390.33	15.603,10	
22.01 - 02.122.0029.2.095	208	3190.11	105.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	297	3190.11	120.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	359	3390.14	8.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	360	3390.30	1.000,00	
29.01 - 11.333.0061.2.035	367	3390.39	6.000,00	
29.01 - 11.695.0026.2.185	371	3390.32	6.800,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	655	3190.11	100.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	52	3390.39		7.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	110	3190.13		100.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	170	3190.13		200.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	180	3390.92		15.603,10
26.01 - 27.122.0029.2.095	242	3190.13		120.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	273	3190.13		205.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	361	3390.32		5.000,00
29.01 - 11.333.0061.1.014	365	4490.52		8.300,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	370	3390.31		1.500,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	656	3190.13		100.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	950	3190.13		250.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	678	3190.11	100.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	680	3190.13		100.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	812	3190.11	100.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30	280.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	898	3190.13		100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32		280.000,00
FMDE				
41.01 - 22.661.0014.2.162	1086	3390.39	600,00	
41.01 - 23.694.0060.2.218	1092	3390.39		600,00
TOTAL			1.493.003,10	1.493.003,10